ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE BARRA D'ALCÂNTARA, QUE ENTRE SI FIRMAM A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, E A EMPRESA GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO), EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 03.745.546.0001/60, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede e foro na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000, neste ato representada por seu Presidente da Câmara, Vereador Cleiton Brito de Sousa.

CONTRATADO: GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO), empresa inscrita no CNPJ nº 03.745.546.0001/60 Inscrição Estadual nº 19.445.475-4 com sede na Rua Joaquim Pereira nº 33 Centro da Cidade de Várzea Grande- PI, e-mail: irmaoscarvalhovg@hotmail.com, representado neste ato por seu Representante legal o Sr. Genival Batista de Sousa Carvalho, inscrito no CPF nº 121.191.738-00 e RG nº 18270561 SSP-SP.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 015/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios

da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara, conforme propostas da vencedora com especificações e quantidades, e conforme Dispensa de Licitação nº 015/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os produtos, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 015/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.
O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
Os pagamentos serão de acordo com o que está contido na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 015/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou extrato de contrato do presente contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou ao termino do fornecimento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 015/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Velosa - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 26 de dezembro de 2023.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 945.743.593-15

Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA:03745546000160
Assinado de forma digital por GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA:03745546000160
Dados: 2023.12.26 12:03:53 -03'00'

GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO)
CNPJ nº 03.745.546.0001/60
Genival Batista de Sousa Carvalho
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Maria Lucilene Lima
CPF: 013.840.043-19

2. José Raimundo de Sousa Filho
CPF: 16965066890

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 018/2023
Contrato Administrativo nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 015/2023 de que trata este Processo, objetivou a Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse Modo, Satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento de Dispensa de licitação nº 015/2023e **ADJUDICO** o objeto de Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara, em favor da empresa GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO),empresa inscrita no CNPJ nº 03.745.546.0001/60, com o valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),conformedocumentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara- PI, 26 de dezembro de 2023.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 945.743.593-15

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Processo Administrativo nº 018/2023
Contrato Administrativo nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023
OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 015/2023 de que trata este Processo, objetivou a Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, Consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresaGENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO),empresa inscrita no CNPJ nº 03.745.546.0001/60, com o valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),conformedocumentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Barra D'Alcântara-PI, 26 de dezembro de 2023.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Munic.
de Barra D'Alcântara-PI
RG: 2.202.427 / CPF: 045.743.593-15

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 018/2023
Contrato Administrativo nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023
Fundamentação Legal: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara.
Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
Contratado: GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO), empresa inscrita no CNPJ nº 03.745.546.0001/60.
Valor: valor global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2023.
Vigência: Este contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou ao termino do fornecimento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

ID: 888C32AC2BDB4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaraalmunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 018/2023
Contrato Administrativo nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023
Fundamentação Legal: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, expediente e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da câmara de Barra D'Alcântara.
Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
Contratado: GENIVAL CARVALHO E CIA LTDA ME (IRMÃOS CARVALHO), empresa inscrita no CNPJ nº 03.745.546/0001/60.
Valor: valor global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2023.
Vigência: Este contrato terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou ao termino do fornecimento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

ID: 738329AE22254

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 115/2023
Contrato Administrativo nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara- PI.
Contratante: Município de Barra D'Alcântara-PI.
Contratado: J. Lopes Lima - Distribuidora de Gêneros Alimentícios- Lopez & Lima Distribuidora, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.506/0001-56.
Valor: Valor global: R$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado e ou aditivado, de acordo com a lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: RECURSOS PRÓPRIOS/ FPM/ICMS/FMS/ FUS/ FUNDEB 30%, no elemento de despesa 339030- material de consumo.

ID: 98D2C900FD744

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

Processo Administrativo nº 115/2023
Contrato Administrativo nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara- PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 115/2023, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara- PI, vemho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa J. Lopes Lima - Distribuidora de Gêneros Alimentícios- Lopez & Lima Distribuidora, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.506/0001-56, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ R$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem esse processo.

Barra D'Alcântara (PI), 27 de dezembro de 2023.

Joaquim Oliveira de Araujo Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ID: 81CBC4F9E00B4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

Processo Administrativo nº 115/2023
Contrato Administrativo nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara- PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 115/2023, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara- PI, constante no processo em favor da empresa J. Lopes Lima - Distribuidora de Gêneros Alimentícios- Lopez & Lima Distribuidora, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.057.506/0001-56, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ R$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem esse processo.

Barra D'Alcântara (PI), 27 de dezembro de 2023.

Marlônio Soares Lopes